



Eletrobras

**POLÍTICA DE  
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
DAS EMPRESAS ELETROBRAS**

Versão 2.0  
12/06/2017



Eletrobras

POLÍTICA DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS DAS EMPRESAS ELETROBRAS

**Sumário**

1	Objetivo.....	3
2	Referências .....	3
3	Princípios .....	3
4	Diretrizes .....	3
5	Responsabilidades.....	7
6	Disposições Gerais .....	7

## 1 Objetivo

Orientar os processos relacionados à logística de suprimentos de bens e serviços nas empresas Eletrobras, visando o desenvolvimento sustentável, a preservação da integridade corporativa e a eficiência na aquisição e administração de bens e serviços.

## 2 Referências

- Código de Ética e de Conduta das empresas Eletrobras
- Política de Sustentabilidade das empresas Eletrobras
- Política de Ambiental das empresas Eletrobras
- Política de Responsabilidade Social das empresas Eletrobras
- Guia de boas práticas de sustentabilidade para a cadeia de suprimento das empresas Eletrobras
- Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013, de 01 de agosto de 2013
- Lei Norte-Americana contra Práticas de Corrupção Estrangeira – FCPA
- Manual de *Compliance* referente às leis anticorrupção das empresas Eletrobras

## 3 Princípios

- Buscar o desenvolvimento sustentável.
- Preservar a integridade corporativa.
- Aumentar a eficiência e competitividade das empresas Eletrobras.
- Fortalecer o poder de compra das empresas Eletrobras.
- Reduzir custos na aquisição e administração de bens e serviços.

## 4 Diretrizes

### 4.1 Gerais

- A fim de atender à demanda de bens e serviços de forma planejada, integrada, eficaz e transparente, a Logística de Suprimentos das empresas Eletrobras deve:



## POLÍTICA DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS DAS EMPRESAS ELETROBRAS

- Realizar a aquisição conjunta de bens e serviços sempre que tal decisão resultar em vantagem competitiva e redução de custos.
- Promover a integração das empresas Eletrobras por meio de grupos de trabalho, intercâmbio e gestão das informações da cadeia de suprimentos, para que se tornem alinhadas às estratégias empresariais, no que se refere aos processos relacionados nesta política.
- Melhorar continuamente os processos de trabalho da cadeia de suprimento, por meio da racionalização dos métodos e do Sistema de Gestão da Qualidade.
- Simplificar os procedimentos de aquisição de bens e serviços, visando a redução dos custos de aquisição e tempos associados, realizando as melhorias necessárias nos processos correspondentes.
- Guardar estrita observância, nos processos de aquisição de bens e serviços, à legislação aplicável;
- Agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações, seja em âmbito doméstico ou estrangeiro, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos e com os termos da leis anticorrupção brasileira e norte-americana.
- Promover junto ao público interno e fornecedores:
  - Os conceitos e as práticas de compras sustentáveis, de forma regular e consistente, no ambiente corporativo;
  - A conscientização e o incentivo em implementar boas práticas sustentáveis e atendimento aos requisitos de sustentabilidade;
  - O encorajamento para impulsionar o desenvolvimento sustentável ao longo da cadeia de fornecimento;
  - A aplicação de mecanismos de integridade para fornecedores e a avaliação de integridade para fornecedores críticos;
  - A sensibilização e capacitação dos envolvidos quanto às suas responsabilidades com o desenvolvimento sustentável; e
  - A disseminação do Código de Ética e de Conduta das empresas Eletrobras e do Manual de *Compliance* referente às leis anticorrupção das empresas Eletrobras, cuidando para que suas disposições sejam observadas, no que couber.
- Promover disseminação, por parte de todas as empresas Eletrobras, dos compromissos e das diretrizes estabelecidas nesta política, incluindo o detalhamento descrito no Manual de Logística de Suprimentos.

### 4.2 Desenvolvimento Sustentável

- Nas contratações promovidas pelas empresas Eletrobras devem ser observados os aspectos ambiental, social e econômico relativos ao Desenvolvimento Sustentável.
- Nas contratações promovidas pelas empresas Eletrobras e nos processos de trabalho da cadeia de suprimento deve-se buscar a adoção de medidas que contribuam para o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.



## POLÍTICA DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS DAS EMPRESAS ELETROBRAS

### 4.2.1 Dimensão ambiental

- As contratações promovidas pelas empresas Eletrobras devem buscar reduzir, ao longo do ciclo de vida (extração da matéria prima, fabricação/preparação, uso e descarte) do material ou serviço:
  - Geração de resíduos.
  - Emissão de gases de efeito estufa.
  - Consumo de energia, em seus diversos modos.
  - Consumo de água.
  - Uso de produtos potencialmente tóxicos ao ambiente.

### 4.2.2 Dimensão social

- As contratações promovidas pelas empresas Eletrobras devem buscar, ao longo da cadeia de fabricação do material ou de fornecimento do serviço:
  - Saúde e segurança no trabalho – reduzir a ocorrência de acidentes.
  - Bem-estar do trabalhador – ambiente e condições de trabalho favoráveis aos trabalhadores.
  - Equidade de Gênero – participação de ambos os gêneros.
  - Inclusão de micro e pequenas empresas – participação de pequenos ou micro empreendimentos.
  - Desenvolvimento local – participação de empreendimentos locais e geração de empregos.

### 4.2.3 Dimensão econômica

- As contratações promovidas pelas empresas Eletrobras devem observar:
  - Produção e transmissão de energia – impacto sobre a disponibilidade no fornecimento de energia na cadeia de fabricação do material ou de fornecimento do serviço.
  - Eficiência do processo de compra – envolve a otimização do processo de compras, compra de itens recorrentes, consideração do custo total de posse, incluindo Lote Econômico de Compras.
  - Risco para a imagem ou reputação – impacto sobre a imagem ou sobre a reputação das empresas Eletrobras na cadeia de fabricação do material ou de fornecimento do serviço.
  - Fornecimento regional – capacidade de fornecimento regional.



#### 4.3 Integridade corporativa

- Nas contratações promovidas pelas empresas Eletrobras devem ser observados os aspectos relacionados à integridade corporativa, tanto de responsabilidade dos fornecedores quanto das empresas Eletrobras.

##### 4.3.1 De responsabilidade dos fornecedores

- Aos fornecedores das empresas Eletrobras é proibido:
  - Oferecer, prometer, autorizar ou efetuar pagamento em dinheiro ou benefício em qualquer forma ou valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, com a finalidade de influenciá-la a praticar qualquer ato ou decisão em favor das empresas Eletrobras ou de qualquer outra parte;
  - Induzir qualquer pessoa a praticar ou deixar de praticar qualquer ato que envolva a violação de sua obrigação legal, com a finalidade de obter ou contratar negócios, encaminhar negócios a qualquer pessoa ou garantir vantagem inadequada para as empresas Eletrobras ou qualquer outra parte.
- Aos fornecedores das empresas Eletrobras é obrigatório:
  - Permitir a realização de verificações prévias (*due diligence*) e de medidas visando a supervisão dos contratados pela Eletrobras.

##### 4.3.2 De responsabilidade das empresas Eletrobras

- As empresas Eletrobras devem adotar verificações prévias (*due diligence*) à contratação e medidas visando a supervisão de terceiros contratados, principalmente em situações de elevado perfil de risco à integridade. Tais verificações e medidas incluem, porém não se limitam a:
  - Certificação de que não há situações impeditivas à contratação;
  - Verificação das informações acerca dos sócios, dirigentes e administradores das empresas licitantes;
  - Inserção no contrato administrativo de cláusulas que exijam: (i) comprometimento com a integridade nas relações público-privadas e com as orientações e políticas da Eletrobras, inclusive com a previsão de aplicação do seu Programa de Integridade, principalmente com relação à vedação de práticas de fraude e corrupção; (ii) rescisão contratual caso a contratada pratique atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira; e (iii) indenizações em casos de quebra contratual;
  - Previsão de determinação do grau de risco do contrato, para realizar a supervisão adequada; e
  - Verificação periódica se o terceiro está atuando de forma condizente com o acordado em contrato, se não adota comportamentos contrários aos seus valores e se não incorre em ilegalidades que, porventura, possam lhe gerar responsabilização.

## 5 Responsabilidades

- **Comitê Estratégico de Logística de Suprimentos do Sistema Eletrobras (CELSE)** – propor e acompanhar procedimentos que atendam a esta política e, se necessário, apresentar propostas para adequação das diretrizes apresentadas; atuar por meio de grupos de trabalho com representantes indicados pelas empresas.
- **Área de Suprimentos da Eletrobras** – atuar como gestor na implantação desta política e coordenar as aquisições conjuntas.
- **Área de Suprimentos das empresas Eletrobras** – operacionalizar as atividades decorrentes desta política.
- **Diretoria Executiva da Eletrobras** – aprovar esta política e garantir sua implantação.
- **Diretoria Executiva das empresas Eletrobras** – aprovar e determinar a divulgação e a implantação desta política em suas empresas.

## 6 Disposições Gerais

- A Logística de Suprimentos das empresas Eletrobras deve atender à demanda de bens e serviços de forma sustentável, planejada, integrada, eficaz, ética e transparente, e deve ser orientada pelos compromissos e diretrizes relacionadas aos processos de logística apresentados nesta Política e nos demais documentos correlatos.
- A gestão desta política será realizada por meio do Comitê Estratégico de Logística de Suprimentos das empresas Eletrobras (CELSE), com representação de todas as empresas Eletrobras e coordenação da *holding*.
- O desdobramento desta política será posto em prática segundo planos de ação para sua implantação, que deverão contemplar cada função da cadeia de suprimento, conforme definido no âmbito do CELSE.
- Devem ser consideradas as diretrizes das leis anticorrupção brasileira e norte-americana, que dispõem sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como as diretrizes do Manual de *Compliance* referente às leis anticorrupção das empresas Eletrobras.
- Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos compromissos e diretrizes aqui estabelecidos.
- Esta política foi aprovada por meio da Resolução 416/2017, de 12/06/2017 e a sua aprovação foi referendada pelo Conselho de Administração da Eletrobras – CAE por meio da Deliberação 158/2017, de 30/06/2017.

